Prefeitura Municipal de Miracatu

Praça da Bandeira, 10 - Cx. Postal 30 - ☎ (0138) 47-1556
CEP 11.850-000 – MIRACATU – Estado de São Paulo

LEI nº 893 DE 16 DE JULHO DE 1993.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR$ 16.610.000.000,00.

MIYOJI KAYO, Prefeito Municipal de Miracatu, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de CR$ 16.610.000.000,00 (dezesseis bilhões e seiscentos e dez milhões de cruzeiros) nas seguintes dotações do orçamento corrente:

2	Executivo	
2.4	Educação e Cultura	
08411851.10	Construção,Reforma e Ampliação de Creches	
4000	Despesas de Capital	
4100	Investimentos	
4110	Obras e Instalações	CR$ 6.510.000.000,00
2	Executivo	
2.4	Educação e Cultura	
08411901.12	Construção,Reforma e Ampliação de Pré-Escola	
4000	Despesas de Capital	
4100	Investimentos	
4110	Obras e Instalações	CR$ 10.100.000.000,00
		CR$ 16.610.000.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura deste crédito serão provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 16 de julho de 1993.

MIYOJI KAYO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Livro de Regi-tro
DE Lei